



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE REUNIÃO – DATA: 05/08/2020– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 017/2020 PRC: 065/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo, zero km, adaptado para Ambulância Tipo A – Simples Remoção, tipo furgão, zero km, para transporte de pacientes, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no item 18 e Anexo I, deste Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, diante dos demais presentes constantes ao final desta ata, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia cinco de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.571/2019, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Barbosa, para a abertura do Processo Licitatório nº 065/2020 – Modalidade Pregão Presencial nº 017/2020. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro recebeu e procedeu ao exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes das empresas interessadas, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	CNPJ DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01.654.749/0001-15	ALON JONES TEIXEIRA COSTA	039.483.626-02
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	01.739.520/0001-83	ÁTILA BURGARELLI COSTA	121.239.936-62

A documentação de credenciamento das empresas interessadas estava de acordo com o Edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos. Os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes. O Pregoeiro encerrou a fase de credenciamento. Em seguida, recebeu dos representantes das empresas os envelopes de proposta e documentação que foram rubricados no lacre pelos participantes, inclusive pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio. Foram abertos os envelopes de propostas, classificando a proposta de menor preço, bem como aquelas que tiveram valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), conforme item 10.2.4 do Edital. Registra-se que foram apuradas falhas formais nas propostas apresentadas por ambas as licitantes, visto que a proposta da empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA encontrava-se assinada na página contendo o campo assinatura, sem rubrica nas demais páginas do documento, enquanto que a proposta da empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA encontrava-se não se encontrava assinada na página contendo o campo assinatura, com rubrica nas demais páginas do documento. Com amparo no item 10.2.3 do Edital, o Pregoeiro relevou as evidentes falhas formais, eis que sanáveis e incapazes de afetar o conteúdo das propostas, instando os representantes das licitantes TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA e STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, detentores de poderes para a assinatura de documentos em nome das licitantes, a procederem à assinatura/rubrica faltantes da proposta. Observada a ordem classificatória, foi iniciada a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado preliminar do certame foi o registrado no mapa de apuração emitido previamente à fase de habilitação, reproduzido no quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA	01

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou para a fase de abertura dos envelopes de documentos de Habilitação da empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. A documentação da empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA foi conferida juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Saúde e estava em desacordo com as exigências editalícias, haja vista a não apresentação do Certificado de homologação da transformação / garantia previsto no item 9.6.2 do Edital. Diante disso, foi declarada a Inabilitação da licitante. Consequentemente, o Pregoeiro examinou a oferta subsequente referente ao item vencido pela empresa Inabilitada, apresentadas pela empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e, diante da verificação da sua aceitabilidade, procedeu à verificação das condições de habilitação, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de



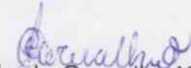
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

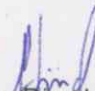
Saúde, de modo a constatar que a licitante preencheu devidamente todos os requisitos para sua Habilitação. Após a fase de habilitação, o resultado definitivo do certame passou a ser o registrado no mapa de apuração final anexado ao processo, reproduzido no quadro abaixo:

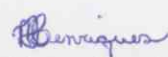
EMPRESA VENCEDORA	ITEM
STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	01


Comunicadas as licitantes acerca do resultado do certame, a empresa TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA manifestou interesse em interpor recurso em relação à habilitação da empresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, mediante os fundamentos seguintes: "O Certificado de homologação apresentado pela STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA foi emitido no ano de 2018, entendendo que o documento não é mais válido". Não houve manifestação para interposição de recursos contra as decisões do Pregoeiro por parte da STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Considerando a manifestação recursal da licitante TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, o Pregoeiro concedeu, nos termos do item 12.1 do Edital, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando o outro licitante, desde logo, intimado para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme artigo 4º, inciso XVIII, da Lei 10.520/2002. Serão anexados ao processo os mapas de proposta, de lances e de apuração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde e pelo representante da licitante.

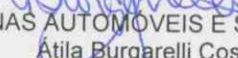

Kildare Bittencourt Dutra
Pregoeiro


Kenia Beraldo de Carvalho Xavier
Equipe


Alisson Dias Laureano
Equipe


Douglas Rodrigues Henriques
Equipe (Suplente)


STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
Alon Jones Teixeira Costa


TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA
Átila Burgarelli Costa


Marcelo Barbosa
Representante da Secretaria Municipal de Saúde